

encontrava antes Estado de imobilidade, de estagnação; é o contrário de “progresso”.)

--- /

Stricto jure (latim) = Refere-se ao rigor do direito, ao rígido formalismo legal do ato jurídico, que não permite a ampliação do sentido da norma que o regulamenta (CPC art. 10, NCC art. 104).

Σ ∫

Stricto sensu (latim) = “Em sentido restrito”, no sentido literal, exato, que não admite interpretação extensiva. Contrário de “lato sensu”.

Σ ∫

Sub examine (latim) = Sob exame. Diz-se quando a matéria está sendo examinada.

∫

Sub iudice (latim) = “Em julgamento”, “sob apreciação judicial”, pendente de julgamento.

Diz-se da causa sobre a qual o juiz ainda não se pronunciou.

∫

Sublata causa tollitur effectus. (latim) = “Removida a causa, desaparece o efeito.”

∫

Successione agitur (latim) = Aquele de cuja sucessão se trata. (Veja: “De cuius”.)

∫

Sui generis (latim) = “De seu próprio gênero, da sua espécie.” Diz-se do que é especial,

peculiar, singular a uma pessoa, a uma determinada coisa ou qualidade que não apresenta semelhança com ninguém ou nada.

∫

Summum jus, summa injuria (latim) = “O maior direito (é) a maior injustiça”. Provérbio latino citado por Cícero (Dos Deveres, Livro I, 10) ao desaconselhar uma aplicação excessivamente rígida das leis.

∫

Sursis (francês) = Suspensão condicional da pena.

∫

LETRA T

Tabula rasa (latim) = “Tabuinha lisa”, “tabuinha raspada”, “tabuinha apagada, limpa”.

Os romanos usavam uma tabuinha para escrever. Tal tabuinha, com margens ressaltadas, eram preenchidas com cera, sobre a qual se escrevia com um estilete de ferro. O estilete possuía, do outro lado, uma lâmina com a qual se alisava a cera, apagando, assim, tudo que estava escrito. A tabuinha ficava, destarte, pronta para ser usada novamente. Essas mesmas tabuinhas foram utilizadas pelos primeiros taquígrafos (70 a.C.). É muito usada hoje em dia a expressão “fazer *tabula rasa*”, com o sentido de “apagar tudo”, “não deixar vertígio de nada”.

∫